



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 465, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ZILDA APARECIDA GONÇALVES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias iniciais de férias a servidora **ZILDA APARECIDA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe J, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de 17/09/2024 a 16/09/2025, contando a partir do dia 14/10/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 24/10/2025.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita municipal de Jateí/MS, em 15 de outubro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal